



PCMSO

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE
OCUPACIONAL**

ABRIL 2019 / MARÇO 2020

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçamba

Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vazquez/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

| Administrador: Renan Reis

ÍNDICE:

01 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO

- 01.1 – Objetivo
- 01.2 – Diretrizes
- 01.4 – Desenvolvimento

02 – Organização

- 02.1 – Qualificação da empresa
- 02.2 – Quadro funcional
- 02.3 – Setorização e Funções
- 02.4 – Recursos de Trabalho

03 – Processo

- 03.1 – Natureza do trabalho
- 03.2 – Descrição da atividade

04 – Descrição do Ambiente de Trabalho

05 – Campo de Aplicação

06 – Conteúdo Básico do PCMSO

07 – Responsabilidades

- 07.1 – Da gerência
- 07.2 – Do médico coordenador
- 07.3 – Dos funcionários

08 – Avaliação Médica

- 08.1 – Exames médicos
- 08.2 – Prazos

09 – Procedimentos

- 09.1 – Exames médicos ocupacionais
- 09.2 – ASO
- 09.3 – Registro e arquivamento de dados

10 – Promoção a saúde

11 – Primeiros socorros

12 – Vigência

13 – Quadro de exames médicos por função

14 – Cronograma de ações a saúde

Anexo

- A.1-** Fluxograma em caso de acidentes
- A.2-** Cópia do Certificado de conclusão do curso de Médico do Trabalho

01 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

01.1 – Objetivo

Estabelecer os parâmetros mínimos e diretrizes gerais do PCMSO, com o objetivo de promover e preservar a saúde do conjunto de colaboradores da Reis Caçamba.

Sistematizar os procedimentos relativos à realização dos exames médicos ocupacionais.

Garantir as ações necessárias visando a promoção da saúde, da prevenção de doenças e acidentes, e a manutenção da saúde no ambiente de trabalho.

Promover a prevenção, rastreamento, diagnóstico e tratamento dos agravos à saúde de origem ocupacional (doenças profissionais, do trabalho e relacionadas ao trabalho bem como as lesões decorrentes de acidentes de trabalho) através da avaliação periódica da capacidade laboral.

Criar uma força de trabalho na empresa voltada à Medicina Preventiva e à melhoria da qualidade de vida, trazendo aumento de produtividade e, como consequência, maior competitividade.

Levar noções básicas de conhecimentos técnico-científicos aos trabalhadores em seus diversos postos de trabalho através de palestras sobre temas de interesse coletivo.

01.2 – Diretrizes

O PCMSO foi planejado e será implementado com base nos riscos à saúde dos colaboradores, levando em consideração especialmente os riscos identificados nas avaliações previstas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA, NR 9) e demais NR's. O PCMSO tem caráter de prevenção e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

As prioridades na avaliação clínica serão definidas em função das doenças mais frequentes em cada atividade, bem como os exames complementares específicos de acordo com a função exercida e a exposição ocupacional.

Estabelecer um plano de ação apropriado para prevenir e/ou controlar os riscos à saúde dos empregados, seja substituindo materiais e produtos perigosos por outros de menor risco ou por alterações nas técnicas do processo produtivo ou, ainda, promovendo mudanças na organização do trabalho. Quando isso não for possível e/ou suficiente (seja por inviabilidade técnica ou econômica), é orientado o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

A Reis Caçamba custeará, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao presente PCMSO.

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçamba

Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vazquez/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

| Administrador: Renan Reis

01.3 – Desenvolvimento

Para o desenvolvimento do PCMSO é importante considerar e trabalhar as seguintes ações :

O conhecimento das condições de trabalho, incluídos os processos ambientais, para identificar os riscos e as exigências físicas e psíquicas das atividades dos trabalhadores.

- A educação e a capacitação dos trabalhadores para conhecer e lidar com os fatores de risco à saúde existentes no processo e ambiente de trabalho, de modo a colaborar ativamente no seu controle ou eliminação e trabalhar reservando a saúde.

A recomendação ao empregador para ações de prevenção de natureza técnica e/ou administrativa, eliminando ou reduzindo a probabilidade de adoecimento pelo trabalho.

- Os exames médicos ocupacionais que, no contexto da prevenção, constituem as etapas de verificação das condições de saúde para o trabalho e da preservação da saúde pelo desenvolvimento do trabalho no dia-a-dia.

- O médico do trabalho deve conhecer e propor medidas relativas aos aspectos biológicos, ambientais, ao estilo de vida dos indivíduos e da coletividade sob seus cuidados e também quanto ao acesso aos serviços de assistência à saúde, especialmente nas situações de emergência.

- O desenvolvimento de programas e treinamentos dos trabalhadores nas questões de saúde coletiva, meio ambiente e qualidade de vida.

- E principalmente a realização obrigatória dos seguintes exames médicos:

- a) admissional;
- b) periódico;
- c) de retorno ao trabalho;
- d) de mudança de função;
- e) demissional.

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçamba

Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vazquez/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

| Administrador: Renan Reis

02 – ORGANIZAÇÃO

02.1 – Qualificação da Empresa

Razão Social:	Reis Caçambas Eireli EPP
Endereço:	Rua Hermino Jorge dos Santos, nº 02 – Cesar de Souza, Mogi das Cruzes / SP
CNPJ:	15.242.353/0001-75
Grau de Risco:	3
Atividade:	Prestação de serviços

02.2 – Quadro Funcional

Total de Funcionários –
12 Funcionários

02.3 – Funções no Restaurante:

Motorista	Dirigem e manobram veículos e transportam cargas e resíduos diversos. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência.
Ajudante de geral	Auxilia nos serviços de limpeza e organização de área. Fazem inspeções visuais. Trabalham em conformidade com segurança, saúde, meio ambiente e qualidade.
Encarregado de pátio	Supervisionam equipes de trabalhadores. Elaboram documentação técnica e controlam recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.
Auxiliar Administrativo	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçamba

Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vazquez/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

Administrador: Renan Reis

02.4 – Recursos de Trabalho:

Motorista	Caminhões
Ajudante geral	Ferramentas manuais; Pás e enxadas; Coletores
Encarregado de pátio	Materiais de escritório, computador, telefone, ferramentas manuais
Auxiliar Administrativo	Materiais de escritório, computador, telefone

03 – PROCESSO

03.1– Natureza do trabalho:

Prestação de serviço

03.2– Processo:

A Rejs Caçambas é uma empresa autorizada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, ao qual presta serviços nas áreas de locação de caçambas, máquinas e caminhões, venda de terras, e retirada de sucatas de obras.

Nossa **missão** é tornar o mundo um lugar mais limpo, apropriado e melhor para viver, por esse motivo destinamos nosso material não reciclável à aterros devidamente comprometidos com o Meio Ambiente, como a Essencis Soluções Ambientais, que por sua vez está autorizado perante aos órgãos competentes e possuindo a Licença de Operação de número 32006462.

Temos uma **visão** de ser referência mundial em nosso mercado de atuação, tendo como base nossos **valores** éticos e morais, satisfazendo ao máximo as necessidades de nossos clientes, sempre respeitando o Meio Ambiente, as pessoas e a vida.

03.3– Política Ambiental:

A Rejs Caçambas visa tratar corretamente os materiais encaminhados por nossos clientes, evitando assim um passivo ambiental e danos a saúde, se comprometendo a:

- Assegurar o serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos conforme legislação aplicável.
- Se aprimorar continuamente nos sistemas e processos.

Certificação Ambiental

A Rejs Caçambas está autorizada perante a CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) a coletar e destinar resíduos de classe II através do CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) nº 26003272.

Também possui certificado de regularidade perante ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), registro nº 6845530.

Aterro Sanitário

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Rejs Caçamba

Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vazquez/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

Administrador: Renan Reis

Todo Material não reciclável é destinado ao Aterro ESSENCIS Soluções Ambientais que por sua vez está autorizado perante aos órgãos competentes e possuindo a Licença de Operação nº32006462.

Materiais Recicláveis

O material que pode ser reciclado (madeira, plástico e ferro) é destinado a empresas parceiras que por sua vez nos emitem certificados de destinação final dos mesmos.

03.4– Serviços:

CAÇAMBAS

Para resíduos da construção civil e/ou resíduos classe II possuímos os seguintes tamanhos de caçambas: **5 m³, 6 m³**.

- ✓ Entrega imediata em no máximo 4 horas após o pedido.
- ✓ Pagamento facilitado.
- ✓ Certificação Ambiental.
- ✓ Colaboradores uniformizados.
- ✓ Caçambas padronizadas.

COLETAS ESPECIAIS

Caçambas de **10 m³, 25 m³ e 40 m³**. Coleta de madeira e materiais recicláveis. Retirada de sucata de obras. Coleta de resíduos classe I e II

COLETA DE LIXO ORGÂNICO

Todo e qualquer tipo de resíduo produzido a partir de origem vegetal ou animal, ou seja, que já fez parte de um ser vivo, é classificado como lixo orgânico.

Utilizamos caminhão compactador, e disponibilizamos caçambas de 1.200 (mil e duzentos) litros.

CAÇAMBAS PARA PODAS

Em condomínios, parques, entre outros. Caçamba de 10 m³.

RETIRADA DE SUCATAS

Ferrosas e não ferrosas.

VENDA DE MATERIAIS DE BRITAGEM DE ENTULHO

Pó de pedra, pedrisco e pedra 1

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçamba

Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vazquez/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

| Administrador: Renan Reis

04 – DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Construção:	A estrutura da edificação é constituída em alvenaria, instalação elétrica protegida, fachada em vidros.
Cobertura:	Laje Impermeabilizada e PVC.
Pé direito:	2,80 m
Piso:	Cerâmica
Iluminação:	Natural através de janelas e Artificial através de lâmpadas fluorescentes
Ventilação:	Natural através de portas e janelas, e Sistema de Ar Condicionado
Arranjo Físico:	Satisfatório. As portas de acesso e espaço permitem uma boa circulação dos funcionários.
Ordem, Arrumação e Limpeza:	Diariamente é realizado higienização no interior do prédio e coleta de lixo. Possui lixeiras com pedal

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçamba

Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vazquez/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

| Administrador: Renan Reis

05 - CAMPO DE APLICAÇÃO

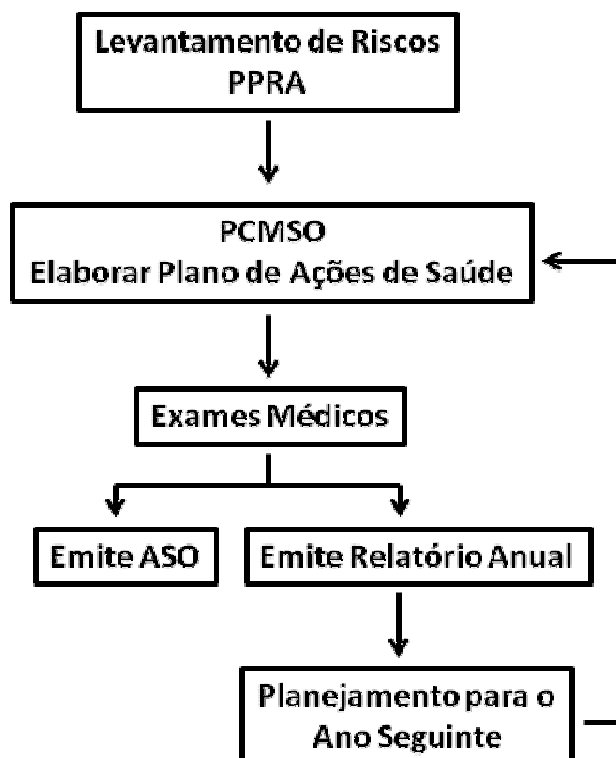
O Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO) é parte integrante do amplo conjunto de ações coordenadas da Reis Caçamba no campo da saúde ocupacional, objetivando a promoção e preservação da saúde de seus profissionais.

Este documento traz as orientações mínimas de implantação e organização do PCMSO nos moldes estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), através da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho (SSST), com a Norma Regulamentadora (NR) 7 da Portaria 3214, de 8 de junho de 1978, aprovada pela Portaria SSST nº 24, de 29 de dezembro de 1994, e alterada em parte pela Portaria SSST nº 8, de 8 de maio de 1996, e pelas Portarias SIT nº 223, de 6 de maio de 2011 e nº 236 de 10 de junho de 2011. Esta norma estabelece parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO, de elaboração obrigatória em todas as empresas ou instituições que admitam trabalhadores como empregados, visando normalizar as medidas preventivas na área de saúde ocupacional.

O Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional é de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas, pelos órgãos públicos da administração direta e indireta e órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Aplica-se, também, aos trabalhadores avulsos, às entidades ou empresas que lhes tomem o serviço e aos sindicatos representativos das respectivas categorias profissionais.

06 - CONTEÚDO BÁSICO DO PCMSO



Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçamba

Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vazquez/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

Administrador: Renan Reis

7 – RESPONSABILIDADES

7.1 Da gerência

- ✓ Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- ✓ Custear todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e, quando solicitado pela inspeção do trabalho, comprovar a execução da despesa;
- ✓ Elaborar Ordens de Serviço (OS) sobre Saúde e Segurança do Trabalho, dando ciência aos empregados;
- ✓ Prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho;
- ✓ Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir;
- ✓ Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição pelo descumprimento das OS expedidaseterminar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente de trabalho e doenças profissionais;
- ✓ Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho;
- ✓ Informar aos trabalhadores:
- ✓ Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas na empresa;
- ✓ Os resultados dos exames médicos e de exames complementares aos quais os trabalhadores foram submetidos;
- ✓ Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho;
- ✓ Indicar, dentre os médicos do trabalho do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da empresa, um coordenador responsável pela implementação do PCMSO.

7.2 –Do médico coordenador do PCMSO

- ✓ Elaborar e atualizar, anualmente, o PCMSO, obedecendo a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de Relatório Anual;
- ✓ Realizar os exames médicos previstos no PCMSO ou indicar, formalmente, profissional(is) médico(s) do trabalho para sua execução;
- ✓ Indicar profissional(is) e/ou entidade(s) devidamente capacitado(s), para a realização dos exames complementares previstos no PCMSO.

7.3 - Dos colaboradores

- ✓ Colaborar e participar da implantação do PCMSO;
- ✓ Seguir as orientações recebidas nos treinamentos e palestras oferecidos dentro do PCMSO;
- ✓ Informar ao seu superior hierárquico direto as ocorrências que possam implicar danos à sua saúde;
- ✓ Usar os EPI fornecidos pelo empregador;
- ✓ Submeter-se aos exames médicos previstos na NR 7.

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Rejs Caçamba

Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vazquez/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

Administrador: Renan Reis

8 – AVALIAÇÃO MÉDICA

8.1 – Exames médicos

Os exames médicos ocupacionais têm como finalidade avaliar clinicamente cada um dos empregados na vigência do PCMSO visando detectar precocemente os agravos à saúde e doenças existentes.

Exames de realização obrigatória:

- ✓ Admissional;
- ✓ Periódico;
- ✓ De Retorno ao Trabalho;
- ✓ De Mudança de Função;
- ✓ Demissional.

Os exames compreenderão:

- ✓ Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico;
- ✓ Exames complementares de acordo com a função.

Após o término da avaliação clínica será dado o encaminhamento necessário a cada caso para tratamento e/ou afastamento do trabalho se necessário. Também serão dadas orientações ao empregador se houver a necessidade de restrições à atividade laboral e aos riscos ambientais existentes.

8.2 - Prazos

Exame médico admissional	Será realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades.
Exames periódicos	De acordo com os intervalos de tempo abaixo discriminados: <ul style="list-style-type: none"> ✓ para os trabalhadores expostos a riscos ocupacionais específicos que impliquem em desencadeamento ou agravamento de doenças: a cada ano ou a intervalo menor a critério médico; ✓ para os demais trabalhadores: se menor de 18 (dezoito) anos ou maior de 45 (quarenta e cinco) anos – anual; para os trabalhadores entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos – a cada dois anos.
Exame médico de retorno ao trabalho	Será realizado no primeiro dia de volta ao trabalho, quando da ausência do trabalho por período superior a 30 (trinta) dias por qualquer motivo, excetuando-se férias.
Exame médico de mudança de função	Será feito obrigatoriamente antes da mudança da função que implique em mudança de risco ocupacional específico. Mudanças de função que não impliquem em mudança de risco ocupacional específico não demandam exame de mudança de função
Exame médico demissional	Será realizado quando do desligamento do trabalhador.

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Rejs Caçamba

Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vazquez/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

Administrador: Renan Reis

9. PROCEDIMENTOS

9.1 - Para Exames Médicos Ocupacionais

Para cada Exame Médico Ocupacional realizado, o médico examinador emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em 3 (três) vias:

1. A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do empregado, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.
2. A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao colaborador, mediante assinatura na primeira via, por ocasião do exame clínico.
3. A terceira via do ASO será anexada ao prontuário médico.

9.2 – ASO

Deve conter no mínimo

- ✓ O nome completo do trabalhador, o número de registro de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (ou outro documento de identidade oficial) e sua função;
- ✓ Os riscos ocupacionais específicos aos quais eles está exposto, de acordo com as avaliações qualitativa e quantitativa previstas no PPRA, ou a ausência de riscos específicos;1
- ✓ A indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o empregado, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;2
- ✓ A definição de apto ou inapto para o cargo específico que o trabalhador irá exercer, exerce ou exerceu;3
- ✓ O nome do médico coordenador, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- ✓ O nome e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do médico encarregado do exame, seu endereço ou forma de contato e sua assinatura.

1 **Nota:** para os agentes químicos e para o agente físico ruído será considerado que há risco se houver exposição acima do nível de ação (por definição, metade do Limite de Tolerância ou metade da Dose Máxima Permitida).

2 **Nota:** não serão anotados no ASO os resultados dos exames complementares; estes serão arquivados no prontuário médico estando protegidos pelo sigilo médico conforme o Código de Ética Médica em vigor.

3 **Nota:** não será utilizada a expressão “apto com restrição”. Caso o empregado seja orientado a não exercer alguma atividade específica, deverá ser anotada esta limitação, ainda que com a expressão “restrição” no campo de observações previsto no ASO, não comprometendo o parecer de aptidão.

Para os exames complementares com resultados de indicadores biológicos de exposição (IBE) tipo EE ou SC+ (Quadro I, Anexo I da NR 7) alterados:

- ✓ Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do Quadro I da NR 7, apenas exposição excessiva (EE ou SC+) ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Rejs Caçamba

Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vazquez/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

Administrador: Renan Reis

- ✓ Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, doenças do trabalho ou doenças relacionadas ao trabalho, caberá ao médico examinador:
- ✓ Avisar imediatamente o médico coordenador;
- ✓ Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) conforme a legislação previdenciária;
- ✓ Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- ✓ Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento do nexó técnico, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho sempre que houver necessidade de afastamento do trabalhador por período superior a 15 (quinze) dias;
- ✓ Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

9.3 - Registro e arquivamento dos dados

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do PCMSO.

Os registros deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador. Havendo substituição do médico coordenador, os arquivos serão transferidos para seu sucessor.

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçamba

Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vazquez/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

| Administrador: Renan Reis

10 – PROMOÇÃO A SAÚDE

Em paralelo à minimização dos riscos ocupacionais, o PCMSO incluirá a promoção da saúde dos funcionários através também da identificação de fatores de risco não-ocupacionais para o desenvolvimento de doenças. Mediante esse reconhecimento, serão propostas ações integradas a fim de promover uma melhora não só das condições gerais de saúde dessa população, bem como de sua qualidade de vida. Com isso, espera-se elevar a satisfação do trabalhador em fazer parte da instituição, melhorar sua produtividade e promover a imagem da instituição perante a sociedade. Essas ações integradas serão motivo de documentos que serão anexados ao documento-base do PCMSO ao longo do ano.

A coordenação do PCMSO recomenda ainda a realização de palestras sobre temas de interesse geral dos funcionários com a finalidade de esclarecer dúvidas e dar noções básicas de saúde e prevenção de doenças.

Deve ser implantado um programa de treinamentos que aborde temas relacionados à prevenção de doenças ocupacionais relacionadas à exposição aos diferentes agentes químicos durante a execução das atividades e doenças infecto-contagiosas, bem como as relacionadas ao tabagismo, alcoolismo e doenças sexualmente transmissíveis.

Os temas serão tratados por ocasião de campanhas a serem elencadas em anexos ao presente documento.

11 – PRIMEIROS SOCORROS

A unidade deverá estar equipada com um sistema de prestação de primeiros socorros compatível com o seu grau de risco e de acordo com os cenários contemplados no plano de contingência local.

Ela deverá contar com caixa de primeiros socorros que deverá estar sob responsabilidade de profissional treinado.

12 - VIGÊNCIA

O presente PCMSO terá vigência de 1 ano (dose meses) a partir da presente data.

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçamba

Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vazquez/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

| Administrador: Renan Reis

13 – QUADRO DE EXAMES MÉDICOS POR FUNÇÃO

Cargo	Risco Ocupacional	Admissional	Complementar
Motorista	Acidentes / Ergonômicos / Ruído	- Exame clínico - Acuidade visual - Audiometria - Encéfalograma - Cardiograma	- Anual - Anual - Bienal - Anual - Anual
Encarregado de pátio / Ajudante geral	Acidentes / Ergonômicos / Ruído	- Exame clínico - Acuidade visual - Audiometria	- Anual - Bienal - Bienal
Auxiliar Administrativo	Acidentes / Ergonômicos	- Exame clínico	- Bienal

14 – CRONOGRAMA DE AÇÕES DE SAÚDE 2019 / 2020

Ações	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Exames Médicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tabagismo		X										
Hipertensão				X								
Câncer						X						
Diabetes								X				
Saúde Bucal										X		
DST/AIDS												X


Dr. Marcelo Spoto Vazques
Médico do Trabalho
CRM: 24661

Renan Reis
Administrador

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçamba

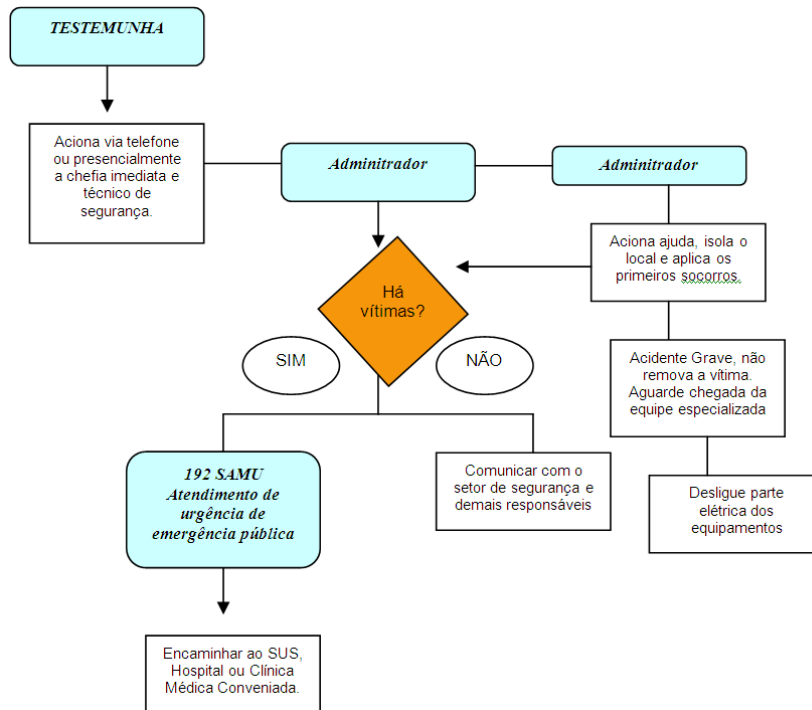
Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vazques/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

Administrador: Renan Reis

Anexos



Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Reis Caçamba

Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vazquez/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

Administrador: Renan Reis

A. P. L. O. II.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINOS INTENSIVOS EM ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR
EM CONVENIO COM ACADEMIA BRASILEIRA DE MEDICINA MILITAR
FUNDACENTRO - MTb - SSMT

CERTIFICADO

A Associação de Ensinos Intensivos em Organização Hospitalar em Convênio com Academia Brasileira de Medicina Militar e a Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, concede este Certificado a

MARCELO SPOVO VASQUES por sua participação e aprovação no Curso de MÉDICO DO TRABALHO realizado no período de 12 de maio a 17 de julho de 1975, no total de 40 horas, de acordo com os termos da Portaria n.º 3460, de 31 de dezembro de 1975, do Ministério do Trabalho.

São Paulo, 17 de julho de 1975.

Carolina Rocco
Diretor

Marcelo Spoto Vasques
Coordenador

Informações da Elaboração do Documento Base:

Data da Emissão: 06/04/2019
Número de Revisão: 00

Rejs Caçamba

Responsável pela Elaboração do Documento Base e Desenvolvimento do Programa:

Dr. Marcelo Spoto Vasques/ Médico do Trabalho – CRM: 24661

Responsável pelo Desenvolvimento do Programa:

Administrador: Renan Reis